

## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Gabinete do Prefeito Municipal - GPM

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

# 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019

### **PARTES**

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob nº 24.212.862/0001-46, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846 – Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Rio Pardo de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS, Prefeito Municipal, e a ASSOCIAÇÃO DO ESTUDANTES DE RIO PARDO DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº. 18.963.379/0001-09, com sede na Praça Marechal Deodoto, nº 88 – Bairro Centro, nesta cidade de Rio Pardo de Minas - MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente da Associação, Jonilson Aparecido Barbosa Mesquita, Presidente.

#### **OBJETO**

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação, com a finalidade em continuar os serviços de transporte universitário aos estudantes do município de Rio Pardo de Minas à Faculdade Verde Norte em Mato Verde, de forma a garantir um padrão de qualidade que confira aos graduandos dignidade e justiça e proporcionar aos munícipes acesso a educação superior.

### **JUSTIFICATIVA**

Este Acordo de Cooperação justifica-se em razão de utilização de ônibus do programa Caminho da Escola, para o transporte de estudantes da educação superior para a cidade de Mato Verde – MG, na Instituição de Ensino – Faculdade Verde Norte, tendo em vista que a Organização Social encontra-se de acordo com a disposição do inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014 e do inciso IV do art. 28 do Decreto Municipal nº 115/2018.

# ALTERAÇÕES

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 002/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2020, de acordo com a Cláusula 8ª que trata da duração do instrumento original, a fim de que, por interesse recíproco, possam ser viabilizadas atividades adicionais relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação pactuado.

### ASSINATURA

Marcus Vinícius de Almeida Ramos – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS